

LEI MUNICIPAL Nº. 1378, DE 07 DE MAIO DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com o fim específico da aquisição de equipamentos de natureza permanente e construção do Centro de Geração de Renda com a seguinte classificação:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 53.202,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.798,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recurso a Arrecadação a Maior prevista para o exercício de 2012, proveniente de verba do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Maio de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração
e Planejamento